

Faculdade de Tecnologia  
Fatec Praia Grande

## PORTARIA COORDENAÇÃO DA FATEC PRAIA GRANDE N.º 019/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre o uso da Biblioteca da Faculdade de Tecnologia de Praia Grande para membros externos.*

O Coordenador da Fatec Praia Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria CEETEPS-GDS Nº 499, de 21/11/2013 que Aprova o Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Central e das Bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs e das Faculdades de Tecnologia – Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS;

**CONSIDERANDO** a função social da Fatec Praia Grande como instituição pública de Ensino Superior;

**CONSIDERANDO** a importância da Biblioteca como espaço de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o acesso da comunidade externa, preservando a prioridade de atendimento à comunidade interna.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regular o uso da Biblioteca da Fatec Praia Grande pela comunidade externa, entendida como pessoas que não possuem vínculo acadêmico ou funcional com a Instituição.

**Art. 2º** - O acesso da comunidade externa à Biblioteca é permitido exclusivamente para consulta local ao acervo e utilização do espaço para estudo individual, observado o horário de funcionamento da Biblioteca.

**Art. 3º** - A comunidade externa não terá direito ao empréstimo domiciliar de materiais do acervo.

**Art. 4º** - Para utilização da Biblioteca, o usuário externo deverá:

I – realizar cadastro prévio junto à Biblioteca, mediante apresentação de documento oficial com foto;

II – registrar no livro ata da Segurança o dia da visita com horário de entrada e saída;

II – respeitar as normas internas da Biblioteca e as orientações dos servidores responsáveis;

III – zelar pela integridade do acervo, mobiliário e equipamentos;

IV – manter conduta compatível com o ambiente acadêmico.

**Art. 5º** - O usuário externo poderá utilizar o seu computador pessoal na Biblioteca.

**Faculdade de Tecnologia**  
Fatec Praia Grande

**Art. 6º** - O uso da Biblioteca pela comunidade externa poderá ser suspenso ou restringido temporariamente em períodos de alta demanda acadêmica, eventos institucionais ou por razões administrativas.

**Art. 7º** - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria poderá acarretar:

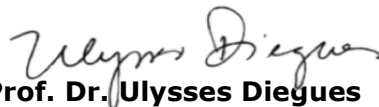
I – advertência verbal por escrito;

II – suspensão temporária do acesso;

III – impedimento definitivo de utilização da Biblioteca, conforme gravidade da infração.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação da Unidade em conjunto com a Bibliotecária.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Prof. Dr. Ulysses Diegues**  
Coordenador da Fatec Praia Grande